



PORTARIA Nº 028/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Revoga as medidas excepcionais de prevenção ao contágio do COVID-19 no âmbito do CRP/18ª Região.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVIRUS (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a diminuição de casos de infecção do Covid-19 no estado de Mato Grosso e o aumento do número de pessoas vacinadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se reestabelecer as rotinas normais administrativas e de atendimento no âmbito do CRP/18ª Região;

CONSIDERANDO deliberação da diretoria 06/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º Retomar as atividades finalísticas e administrativas do CRP/18ª Região, sem as medidas excepcionais de prevenção ao contágio ao COVID-19.

Art. 2º As atividades de atendimento ao público externo, seja presencialmente, por atendimento telefônico, email ou mensagens via *whatsapp*, será realizado das 08:00hs as 12:00hs, horário de Cuiabá-MT.

Art. 3º Revogam-se as portarias nº 16/2020, 17/2020, 23/2020, 25/2020 e 52/2020, e todas as demais disposições contrárias aos termos da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Cuiabá, 06 de maio de 2022.

Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo
Presidente do CRP/18ª Região